

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 074/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede transporte a alunos e professores do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita ao Morfológico da UPF.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 26 de outubro de 2018, para visita ao Morfológico da UPF.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

- Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do Ensino Médio possam ir até o município de Passo Fundo, no dia 26 de outubro do corrente ano, para uma visita de estudos ao Morfológico da UPF, com o objetivo de ampliar conhecimentos na área das Ciências Biológicas.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO Prefeito Municipal de Vila Maria